



- e) por 2(dois) representantes dos Professores Associados e docentes contratados a esse nível;
- f) por 2(dois) representantes dos Professores Adjuntos e docentes contratados a esse nível;
- g) por 1(um) representante dos Professores Assistentes e Auxiliares de Ensino e docentes contratados a esse nível;
- h) pelos Professores Eméritos;
- i) por 2(dois) representantes do Corpo Discente (1(um) de graduação e 1(um) de pós-graduação);
- j) por 2(dois) representantes do Corpo Técnico-Administrativo;
- k) por 1(um) representante dos ex-alunos; e
- l) por 1(um) representante da comunidade externa.

§ 1º Os representantes referidos nas letras d, e, f, g, j e seus suplentes, eleitos em reunião das respectivas classes ou categorias, presidida pelo Diretor, terão mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução até duas vezes.

§ 2º Os representantes referidos na letra i são indicados na forma do Art. 117 do Regimento do Instituto de Química.

§ 3º O representante referido na letra k é indicado por associação de ex-alunos, de organização e funcionamento reconhecidos pela Universidade.

§ 4º Em função de objetivos especiais, a Congregação poderá, por sua própria decisão, funcionar dividida em câmaras.

§ 5º A Congregação deliberará com a presença de maioria absoluta de seus membros em efetivo exercício, exceto nos casos especiais previstos neste Regimento.

§ 6º Para efeito de quórum mínimo, não serão considerados o número de Professores Eméritos e dos representantes dos ex-alunos e da comunidade externa.

§ 7º Quando a nomeação para Diretor, Vice-Diretor ou designação para Chefe de Departamento recair em representante de categoria docente na Congregação, considerar-se-á vaga essa representação.

§ 8º Caberá à Direção submeter o nome do representante referido na letra l para aprovação pela Congregação.

§ 9º O representante da Comunidade Externa, referido na letra l, terá mandato de 2(dois) anos, sendo permitida reconduções consecutivas mediante aprovação pela Congregação.”

Art. 2º Os mandatos dos representantes atuais referidos nas letras d, e, f, g, j e seus suplentes não contabilizarão para efeitos do que dispõe o § 1º do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8 – Proc. 23079.211454/2022-10 – UFRJ

Mudança da denominação do Parque Tecnológico da UFRJ para Parque Tecnológico da UFRJ Luiz Pinguelli Rosa.

O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Desenvolvimento, cuja conclusão é a seguinte: “Por todo exposto, e seguindo a decisão do Conselho Diretor do PTEC-UFRJ, sou favorável à mudança do nome para Parque Tecnológico da UFRJ Luiz Pinguelli Rosa, sem qualquer impacto no nome da marca”.

SOC, 31 de outubro de 2022.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 10.293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais.

Resolve tornar pública composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga **MC-0008**, setor de Astrofísica extragaláctica observacional ou computacional, Departamento de Física Teórica, conforme Edital nº 377 de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 102 de 31 de maio de 2022, consolidado pelos Editais nº 402 de 31 de maio de 2022, nº 435, de 31 de maio de 2022 e nº 498, de 6 de junho de 2022. A composição aprovada pela Congregação do Instituto em 18 de outubro de 2022 é:

Membros Titulares:

- Eduardo Souza Fraga, Professor Titular - IF/UFRJ (presidente)
- Luis Raul Weber Abramo, Professor Titular – USP
- Edivaldo Moura Santos, Professor Associado – USP
- Paula Rodrigues Teixeira Coelho, Professora Doutora MS-3 - IAG/USP
- Riccardo Sturani, Professor Associado - IFT/UNESP

Membros Suplentes:

- João Torres de Melo Neto, Professor Titular- IF/UFRJ
- Elizabete Dal Pino, Professora Titular - IAG-USP

Apoio Administrativo:

- Renata Borges Leal (matr. Siape 1052961)
- Ronaldo Carvalho da Conceição Junior (matr. Siape 2402373)
- Igor de Souza Silva (matr. Siape 3039669)
- Khrisna Fernandes Teixeira (matr. Siape 2878963)

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

Nelson Ricardo de Freitas Braga
Diretor do Instituto de Física

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

PORTARIA Nº 10.217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1896613 e LARISSA GASPAR ALVES, matrícula SIAPE nº 1959090 para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 1/2022, sob a presidência do primeiro, celebrado entre a Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ e a empresa VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização Administrativa ficará lotada no campus da Praia Vermelha e será responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciária, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.